



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.694, de 08 de julho de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.509,80 (nove mil e quinhentos e nove reais e oitenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 9.509,80 (nove mil e quinhentos e nove reais e oitenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0122.0010.1019 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria de Educação		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.15000020 – Equipamentos e material permanente.	R\$	6.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0245.0138.2460 – Piso de Transição de Média Complexidade - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.26601074 – Material de consumo.	R\$	2.227,80
	3.33.90.30.00.00.00.00.26601074 – Material de consumo.	R\$	1.282,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	9.509,80

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – Superávit financeiro, no valor de R\$ 2.227,80 (dois mil e duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 26601074 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Superávit.

II – Redução, no valor de R\$ 7.282,00 (sete mil e duzentos e oitenta e dois reais), da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2026:

Órgão:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unidade:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Meta/Ação:	07.006.0012.0122.0010.2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		
Elem. Despesa:	3.33.90.33.00.00.00.00.15000020 – Passagens e despesas com locomoção.	R\$	3.000,00
	3.33.90.36.00.00.00.00.15000020 – Outros serviços de terceiros-pessoa física.	R\$	3.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Meta/Ação:	09.002.0008.0245.0138.2460 – Piso de Transição de Média Complexidade - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC).		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.26601074 – Equipamentos e material permanente.	R\$	1.282,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	7.282,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 08/07/2026.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 08/07/2026.